LEI Nº 2.424/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Segurança do Trafego
06.182.0017.2.200.339030 – Material de Consumo.....60.000,00
06.182.0017.2.200.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Segurança do Trafego
06.182.0017.2.200.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício